

MINISTÉRIO DA DEFESA  
ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

PORTRARIA N° 133 Gab/ESG, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O COMANDANTE DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 206, de 11 de fevereiro de 2008, do Ministro de Estado de Defesa, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 10 do Regimento Interno da Escola Superior de Guerra (ESG), aprovado pela Portaria nº 118/CMD/ESG, de 9 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 O Conselho de Gestão Administrativa, órgão consultivo e presidido pelo Comandante ou em sua ausência pelo Subcomandante, é constituído pelo:

- I – Subcomandante da ESG;
- II - Assistentes do Comando;
- III - Chefe do Departamento de Administração;
- IV - Ordenador de Despesas; e
- V - Agente de Controle Interno.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Almirante-de-Esquadra EDUARDO BACELLAR LEAL FERREIRA

